



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

PROJETO DE LEI Nº 46/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.199,51(Quatorze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO

04-Gastos com Recursos Vinculados

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

0045 – Alimentação Escolar

2017-PNAE-MER.ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00/2017-Material de Consumo.....R\$ 7.566,78

2099-MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLAS

33.90.30.00/2099-Material de Consumo.....R\$ 1.492,76

365 - Educação Infantil

0045 - Alimentacao Escolar

2127-PNAEC - MER.ESCOLAR ENSINO INFANTIL EM CRECHE

33.90.30.00/2127-Material de Consumo.....R\$ 3.931,80

2128-PNAP-MER ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR

33.90.30.00/2128-Material de Consumo.....R\$ 819,49

367-Educação Especial 12.367.0045 - Alimentação Esc.

0045-Alimentacao Escolar

2173-PNAE-AEE ALIM.ECSCOLAR ESPECIAL

33.90.30.00/2173-Material de Consumo.....R\$ 388,68

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS

Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício Financeiro corrente” no valor de R\$ 11.917,38; o “ Superávit Financeiro do exercício anterior” no valor de R\$ 1.629,20; O “ Superávit financeiro do exercício atual” no valor de R\$ 652,93.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 16/09/2024

***Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

Ofício nº475/2024.

Três Forquilhas, 13 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A suplementação ora pretendida visa, atualizar Rubricas Orçamentaria para continuidade do Programa FNDE Merenda Escolar, com recurso do superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação.

Loraci Klipel Melo Germann
Prefeita Municipal

Marta Klipel Melo
Secretária Municipal da Administração

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br